



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 30 de Janeiro de 2015.
Ofício nº 046/2015.

A
Exma Sr^a.
Circe Neppel Sfair
DD. Prefeita Municipal em Exercício
N E S T A

Deferido
 Indeferido
Em 02/02/15
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA.

A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Atendimento a Programas de Agricultura

4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Francisco Eraldo Konkol
Secretário da Agricultura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA; 01 ARADO SUBSOLADOR; 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente à entrega dos itens adquiridos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor Sr. Francisco Eraldo Konkol – Secretário Municipal da Agricultura; a qual caberá verificar a qualidade, e se esta de acordo com o solicitado.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado através da média de preços das seguintes empresas pesquisadas: Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia; Comércio de Máquinas Agrícolas; Budny Tratores e Implementos; Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda; Toni Cerealista Ltda; G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda; e Planalto Máquinas Agrícolas Ltda.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de 01 Roçadeira; 01 Arado Subsolador; 01 Distribuidor De Sementes; 01 Distribuidor de Adubo e Calcário e 01 Grade Aradora para manutenção do interior do município.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

DESCRIÇÃO E VALOR DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Com. De Máq. Agrícolas	Toni Cerealista	G Ritzmann Moto Agrícola Ltda	Copérdia	Média R\$
01	01	Unidade	Roçadeira nova com as seguintes especificações: largura mínima de 1900 mm, comprimento no mínimo de 2400 mm, altura de no mínimo 900 mm, largura do corte de no mínimo 1800 mm, com potência requerida de no mínimo 50 CV e Peso total de no mínimo 350 kg.	6.300,00	6.500,00	6.000,00		6.266,66



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



02	01	Unidade	Arado Subsolador novo com as seguintes características: largura mínima de 1700 mm, comprimento no mínimo de 1900 mm, altura de no mínimo 1200 mm, com potência mínima de no mínimo 50 CV, contendo no mínimo 5 discos de corte com diâmetro de 18" e no mínimo 05 dentes e Peso total de no mínimo 500 kg.	7.500,00	7.950,00	7.500,00		7.650,00
03	01	Unidade	Distribuidor de sementes novo, com capacidade mínima de 600 litros, com largura mínima de distribuição de 6 metros, com pesos de no mínimo 85 kg e dimensões mínimas de 1,25 x 1,05 x 1,30 metros. Potência requerida mínima de no mínimo 8 CV por garra.	3.400,00	4.200,00	3.800,00		3.800,00
04	01	Unidade	Distribuidor de adubo e calcário novo, com as seguintes características: capacidade de carga mínima 1,4 m ³ , distribuição de calcário de no mínimo de 7.000 kg/ha, largura de distribuição de 06 à 14 metros, rodado fixo, pneus 7,50 x 16, rotação na TDP de no mínimo 540 Rpm, bitola de 1490 mm, comprimento total de no mínimo 3.600 mm, largura total mínima de 1.750, altura total mínima de 1.550 mm, peso no mínimo 850 kg, Potência no Motor do trator de 60-65 CV.	16.800,00	16.000,00	17.000,00	16.500,00	16.575,00
05	01	Unidade	Grade aradora nova com controle remoto com as seguintes características: com mínimo de 16 discos com diâmetro de no mínimo 26", espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5x8", largura do trabalho de no mínimo de 1750 mm e profundidade do trabalho entre 100-180 no mínimo, com rodeiro simples com pneus novos de no mínimo 600x16 e potência aproximada de no mínimo entre 80-95, com peso mínimo de 1450kg.	15.000,00	19.220,00	19.000,00	17.900,00	17.780,00
VALOR TOTAL R\$								52.071,66

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de 01 Roçadeira; 01 Arado Subsolador; 01 Distribuidor De Sementes; 01 Distribuidor de Adubo e Calcário e 01 Grade Aradora se dá pela manutenção de algumas localidades do interior do município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega dos objetos em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada se obriga a entregar e instalar o tanque, no local indicado, com o fornecimento dos materiais necessários para isso, sendo que no valor já deverão estar incluídas todas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do objeto entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor, do Sr. Francisco Eraldo Konkol – Secretário Municipal da Agricultura.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas (Atendimento a Programas de Agricultura);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto, emissão do respectivo documento fiscal e liberação do convenio após prestação de contas.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 30 de janeiro de 2015.

Francisco Eraldo Konkol
Secretário da Agricultura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2014 – Registro de Preços

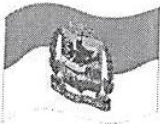
01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 320/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 75/2014, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2014**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA; 01 ARADO SUBSOLADOR; 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Roçadeira nova com as seguintes especificações: largura mínima de 1900 mm, comprimento no mínimo de 2400 mm, altura de no mínimo 900 mm, largura do corte de no mínimo 1800 mm, com potência requerida de no mínimo 50 CV e Peso total de no mínimo 350 kg.
02	01	Unidade	Arado Subsolador novo com as seguintes características: largura mínima de 1700 mm, comprimento no mínimo de 1900 mm, altura de no mínimo 1200 mm, com potência mínima de no mínimo 50 CV, contendo no mínimo 5 discos de corte com diâmetro de 18" e no mínimo 05 dentes e Peso total de no mínimo 500 kg.
03	01	Unidade	Distribuidor de sementes novo, com capacidade mínima de 650 litros, com largura mínima de distribuição de 6 metros, com peso de no mínimo 85 kg e dimensões mínimas de 1,25 x 1,05 x 1,30 metros. Potência requerida mínima de no mínimo 8 CV por garra.
04	01	Unidade	Distribuidor de adubo e calcário novo com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			capacidade de carga mínima 1,4 m ³ , distribuição de calcário de no mínimo de 7.000 kg/ha, largura de distribuição de 06 à 14 metros, rodado fixo, pneus 7,50 x 16 (novos), rotação na TDP de no mínimo 540 Rpm, bitola de 1490 mm, comprimento total de no mínimo 4.200 mm, largura total mínima de 1.750, altura total mínima de 1.550 mm, peso no mínimo 850 kg, Potência no Motor do trator de 60-65 CV. ✓
05	01	Unidade	Grade aradora nova com controle remoto com as seguintes características: com mínimo de 16 discos com diâmetro de no mínimo 26", espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5x8", largura do trabalho de no mínimo de 1750 mm e profundidade do trabalho entre 100-180 no mínimo, com <u>rodeiro simples</u> , e potência aproximada de no mínimo entre 80-95, com pneus novos de no mínimo <u>900x20. 600x16</u> (PESO) (1450 KG) PESO mínimo 1450 KG

2.2. A Aquisição de 01 Roçadeira; 01 Arado Subsolador; 01 Distribuidor De Sementes; 01 Distribuidor de Adubo e Calcário e 01 Grade Aradora será para manutenção do interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

PEÇAS AGRÍCOLAS - TRATORES - IMPLEMENTOS

Av. 22 de Julho, nº 1454 - Fone: 47 3625-1177
89440-000 - IRINEÓPOLIS - Santa Catarina

PEDIDO

Nº 000754

CNPJ 08.489.911/0001-36

Inscrição Est. 255.322.674

Razão Social / Nome

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SANTO ANTONIO

Endereço

SANTO ANTONIO

Município

Estado

IRINEOPOLIS

SC

CPF / CNPJ

Inscr. Estadual

Praça para Pagamento



Quant.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
01	ROÇADEIRA MARCA SAO JOSE, REF.247 (1.8x1.8) COM GIRO LIVRE, EMBREAGEM, LAMINA E CORRENTE DE CORTE LATERAIS FIXAS, CHAPA DE 4,75mm, PALHETA DE PROTECAO COM ENGATE DO TERCEIRO PONTO	R\$ 6.300,00
01	ARADO SUB SOLADOR MARCA BECKER, DISCO DE CORTE FRONTAL, COM RODAS, GARRA REGULAVEL ENTRE CENTRO COM PINO DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSO, 5 FERROS	R\$ 7.500,00
01	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE SEMEADOR ROTAX MODELO TR206 COM CAPACIDADE DE 650L COM DIMENSOES DE 1,25x1,25,3m BANDEJA EM AÇO INOXIDAVES, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO COM CABO, CHAPEU CHINES E AGITADOR INTERNO	R\$ 3.400,00

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DA EMPRESA E AO PREÇO DO DIA DA ENTREGA.

TOTAL

R\$ 17.200,00

Condições de Pagamento: _____

Local IRINEOPOLIS Em 29 de JANEIRO de 2015


Ass. do Vendedor

Ass. do Cliente



000784

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

33

1917

1917

TO THE SECRETARY OF THE INTERIOR, WASHINGTON, D.C.

FROM THE LAND MANAGER, [illegible]

CC, 000, 00

[illegible text]

CC, 000, 00

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

CC, 000, 00

[illegible text]

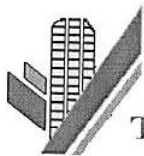
CC, 000, 00

RICE

LAND

ES

1917



Toni Cerealista Ltda.



Toni Cerealista Ltda
Irineópolis-SC.
DATA 26/01/2015.
47 3625 1285

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC.

- 01- GRADE ARADORA TATU CONTROLE REMOTO, MARCA TATU, 16 DISCOS DE 26" POR 6 MM DE ESPESSURA, MANCAL A OLEO DUROMARK, PESO DE 1666 KG, LARGURA DE CORTE 1730 MM, ESPAÇAMENTO DE 230 MM, POTENCIA DE 80 A 90 CV, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 100 A 180 MM.
RS: 19.220,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).**
- 02- ROÇADEIRA 1,80, MARCA SÃO JOSÉ, COM GIRO LIVRE, EMBREAGEM, SKI DESLIZADOR, LÂMINA E CORRENTE DE CORTE, COMPRIMENTO TOTAL 2500 MM, LARGURA TOTAL 1950 MM, LARGURA DE CORTE 1800 MM, 2 FACAS, POTENCIA MINIMA 50 CV, PESO 392 KG, COM RODA GUIA.
RS: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**
- 03- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS PENDULAR MARCA VICON, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 600 LTS, ALTURA 129 CM, LARGURA 145 CM, PESO VAZIO 120/112 KG, LARGURA DE TRABALHO DE ATÉ 14 MTS DEPENDENDO DO MATERIAL A SER DISTRIBUIDO, REGULAÇÃO DE 10 A 2000 KG HÁ.
RS 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**
- 04- ARADO SUBSOLADOR COM DISCO DE CORTE, MARCA BECKER, 5 HASTES COM DISCO INDIVIDUAL, LARGURA DE 185 CM, PESO 550 KG.
RS 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINGUENTA REAIS)**

PROPOSTA VÁLIDA POR: 30 DIAS.

TONI CEREALISTA.

Irineópolis 26 de JANEIRO de 2015.

VALTRA

Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - CEP 84600-000
Tel.: (42) 3522.1198
Fax: (42) 3522.1645
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br



G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

ORÇAMENTO.

A
ASSOCIAÇÃO DESP. CULTURAL ASSIST. J. O. SANTO ANTONIO.
CNPJ 02.935.841/0001-16
LOCALIDADE SANTO ANTONIO
IRINEOPOLIS SC.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação estamos fornecendo preço das seguinte maquinas.

01- Distribuidor de fertilizantes marca noqueira modelo Royalflow 600,
Capacidade 600 litros, pendular, caçamba em polietileno, faixa de aplica-
ção de 9 a 14 metros, produção 50 a 2000 Kg/Há, comprimento 1.70 m,
largura 1.50 m , altura 1.33 m , peso 139 Kg.....R\$ 3.800,00

01-Roçadeira marca Mec-Rul modelo RDMR 180, com transmissão di-
reta, comprimento total 2.50 m, largura 1.98 m, largura de corte 1.80 m,
Altura de corte 2,5 a 20,0 cm., peso 410 Kg. Potencia minima 60cv.....R\$ 6.000,00

01 Arado subsolador marca Becker modelo ASD-5F 1.70, com 5 garras,
Com discos corte frontal de 16", largura 1.70 m, latura das garras 0.85 m,
Comprimento total 1.56 m , peso 600 Kg, acompanha rodas guias de pro-
fundidade.....R\$ 7.500,00

VALIDADE 30 DIAS.

Irineópolis, 29 de janeiro de 2015.

G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.
João Ritzmann
CPF 205.232.299-33

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
Caixa Postal 219
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
Fax: (47) 3625-1378
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000



Handwritten text in the upper-middle section of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a list or a set of notes. The handwriting is somewhat cursive and difficult to read due to the low resolution of the scan.

Handwritten text in the lower-middle section of the page. This block of text is also arranged in several lines and appears to be a continuation of the notes or list from the upper section. The handwriting is consistent with the text above.



...

...

...

...

...

13-013-138-000-01

...

...

...



...

...

...

...

...



Rua Benjamin Constant, 185
 União da Vitória / PR - CEP 84600-000
 Tel.: (42) 3522.1198
 Fax: (42) 3522.1645
 E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.



ORÇAMENTO.

A
 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COMUNIDADES UNIDAS DE KM 13
 CNPJ 13.959.198/0001-87
 LOCALIDADE KM 13
 IRINEOPOLIS SC.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação estamos fornecendo preço das seguinte maquinas.

01- Grade aradora marca Baldan modelo CRSG com 16 discos
 de 26 polegadas, espaçamento de 235 m/m, potencia requerida
 85 CV.....R\$ 19.000,00

VALIDADE 30 DIAS.

Irineópolis, 29 de janeiro de 2015.

G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.

 CPF 000.242.230-98

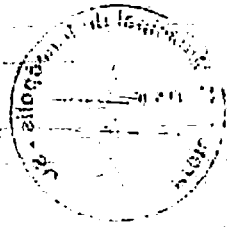
G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
 Rua Benjamin Constant, 185
 Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 84.600-000

FILIAL
 Rua Trajano Gracia, 735
 Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
 Caixa Postal 219
 IRATI - PR
 84.500-000

FILIAL
 Rua Paraná, 1116
 Fone: (47) 3625-1158
 Fax: (47) 3625-1378
 IRINEÓPOLIS - SC
 89.440-000

REPRESENTANTE
 Tel/Escritório: (42) 3532-6222
 Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
 SÃO MATEUS DO SUL - PR
 83.900-000



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
NATIONAL BUREAU OF INVESTIGATION

WASHINGTON, D. C. 20535

TO :

ATTENTION :

FROM :

SUBJECT :

RE :

DATE :

TIME :

BY :

DATE :

BY :

RECEIVED

DATE :

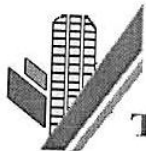
Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Handwritten notes in the middle section of the page.

Small handwritten mark or note on the left side of the page.

Small handwritten mark or note in the center of the page.

Small handwritten mark or note on the right side of the page.



Toni Cerealista Ltda.



Toni Cerealista Ltda
Irineópolis-SC.
DATA 26/01/2015.
47 3625 1285

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC.

01 DISTRUBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO MARCA TATU
MODELO DCA2-2500 COM PNEUS NOVOS 7.50X16 11L15,
CAPACIDADE DE CARGA 1,4 M3, RODADO FIXO, BITOLA 1510
MM, COMPRIMENTO TOTAL 3600 MM, LARGURA TOTAL 1750
MM, ALTURA TOTAL 1650 MM, POTENCIA MINIMA DE 60-65
CV.

R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
PROPOSTA VÁLIDA POR: 30 DIAS.


TONI CEREALISTA.

Irineópolis 26 de JANEIRO de 2015.

TONI CEREALISTA LTDA

Rua: Santa Catarina, nº 933 – Centro - Irineópolis – SC - Telefone/Fax: (47) 3625 1285

VALTRA

Rua Benjamin Constant, 185
União da Vitória / PR - CEP 84600-000
Tel.: (42) 3522.1198
Fax: (42) 3522.1645
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

ORÇAMENTO.



A
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AMIGOS DA TERRA BOA
CNPJ 10.814.787/0001-89
LOCALIDADE APARECIDA DOS PARDOS
IRINEOPOLIS SC.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação estamos fornecendo preço das seguinte maquinas.

01-Distribuidor de calcário e adubos marca Tatu modelo DCA2,
Equipado com pneus 7.50x16, capacidade carga 1,4 m3.....R\$ 17000.00

VALIDADE 30 DIAS.

Irineópolis, 29 de janeiro de 2015.

G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.

[Handwritten signature]
G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.

G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

MATRIZ
Rua Benjamin Constant, 185
Fone (PABX): (42) 3522-1198 - Fax: 3522-1645
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
84.600-000

FILIAL
Rua Trajano Gracia, 735
Fone: (42) 3423-3400 - Fax: 3422-1665
Caixa Postal 219
IRATI - PR
84.500-000

FILIAL
Rua Paraná, 1116
Fone: (47) 3625-1158
Fax: (47) 3625-1378
IRINEÓPOLIS - SC
89.440-000

REPRESENTANTE
Tel/Escritório: (42) 3532-6222
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925
SÃO MATEUS DO SUL - PR
83.900-000



CAT-8T



CAT-5T
Basculante



CA-5T



CAB-3T
Basculante

Carretas agrícolas Becker

Modelo	Dimens. Externa Carrocerias (m)	Volume (m³)	Aro	Pneus Indicados	Quant Rodas	Sobre cx. 0.25m Volume a mais	Chassis chapa	Diâmetro ponta de eixo
TRADICIONAIS								
CAB-2T	2,50x1,50x0,5	1,87	16"x5f	600x16	02	0,84m³	4,25mm	50mm
CAB-3T	3,00x1,90x0,5	2,85	16"x5f	650x16	02	1,3m³	4,25mm	50mm
CAB-4T	3,50x1,90x0,6	3,99	16"x6f	700x16	02	1,52m³	4,25mm	57mm
CA-5T	3,50x1,90x0,6	3,99	16"x5f	700x16	04	1,52m³	4,25mm	50mm
CA-6T	3,90x1,90x0,7	5,18	16"x6f	700x16	04	1,7m³	4,75mm	57mm
CA-7T	4,20x1,90x0,75	5,98	16"x6f	750x16	04	1,85m³	6,35mm	57mm
TANDEN								
CAT-5T	3,50x1,90x0,6	3,99	16"x6f	700x16	04	1,52m³	4,76mm	57mm
CAT-6T	3,90x1,90x0,7	5,18	16"x6f	750x16	04	1,7m³	4,76mm	57mm
CATF-6T	3,90x2,20x0,70	6,00	16"x6f	750x16	04	2,14m³	4,76mm	57mm
CAT-8T	4,70x1,90x0,75	6,69	16"x6f	750x16	06	2,0m³	6,35mm	57mm
CHAPA NAVAL								
CAN-4T	3,00x1,90x0,80	4,56	16"x6f	700x16	02	-	3,35mm	57mm
CAN-5T	3,50x1,90x0,80	5,32	16"x5f	700x16	04	-	4,25mm	50mm
CAN-6T	3,90x1,90x0,80	5,92	16"x6f	700x16	04	-	4,25mm	57mm
CANT-6T	3,90x1,90x0,80	5,92	16"x6f	700x16	04	-	4,25mm	57mm
CANT-8T	4,70x1,90x0,80	7,14	16"x6f	750x16	06	-	4,76mm	57mm

Toda linha com rolamentos cônicos e pontas de eixo reforçadas.
Kit Tubo de Descarga Acolpável em todos os modelos de carreta.



Kit Tubo de Descarga dobrável (Chupim)



Kit posterior



CANT-8T



CANT-6T
Basculante

CHAPA NAVAL
COM ENGATE RÁPIDO

MAIS AGILIDADE
TRABA COM MOLA

MAIS
PRODUTIVIDADE

**TRITURADOR
DEBULHADOR
PICADOR FORRAGEIRA
COM REBOLO ACOPLADO**

TDP-1



Esticador

TDP-2



Máquina Três em Um

Equipamento especialmente projetado com a finalidade de desempenhar três funções em uma só máquina.
Debulhador, Triturador, Picador forrageira com Rebolo acoplado.

Modelo	Comp	Larg.	Alt.	Peso	Produção Debulhador	Produção Triturador Dímetro 3mm	Produção Picador	Prod. 9mm 25% umid.	Prod. 12mm 25% umid.	Prod. 15mm 25% umid.	Martelos	Facas
TDP-1	0,93m	0,5m	1,2m	87kg	300 a 500kg/h	60 a 120kg/h	1000kg/h					02
TDP-2	2m	1,15m	1,65m	335kg	900 a 1200kg	1800kg/h	3000kg/h	7m³	8,5m³	10m³	30	04

Acompanha a máquina duas peneiras entre as opções: 3 / 5 / 9 / 12 / 15 / 25 mm.

TDP-1 é acionado motor 2cv, também acompanha uma peneira com furo central para forrageira e um rebolo
TDP-2 acionamento engate terceiro ponto do trator, potência mínima exigida de 35cv



PFO-0



TC



CTM

Trituradores de Cereais Becker

MODELO	Nº Martelos	Potência	Prod. Kg/h peneira 3mm
PFO-0	Sem Martelos	1,5cv	60 120
MODELOS PFO-0 motor monofásico 2 pólos acoplamento rotor direto eixo motor			
TC-0	10	2cv	180 240
TC-1	16	3cv	240 300
TC-2	22	5cv	300 450
TC-3	28	7,5cv	450 550
MODELOS TC com polia lisa ou "V" sem cavalete			
CTM-0	10	2cv	180 240
CTM-1	16	3cv	240 300
MODELOS CTM motor monofásico 2 pólos acoplamento direto			
CTT-0	10	2cv	180 240
CTT-1	16	3cv	240 300
CTT-2	22	5cv	300 450
CTT-3	28	7,5cv	450 550

MODELOS CTT motor trifásico 2 pólos acoplamento direto
Acompanha a máquina duas peneiras entre as opções: 3 / 5 / 7 / 9 / 12 / 15 / 25mm;
e uma peneira lisa com furo central para forrageira

TRITURÃO

Peneira	Produção
3mm	Até 2000kg/h
9mm	Até 7,5m³ Aprox. 5 ton
12mm	Até 9,5m³ Aprox. 6 ton
15mm	Até 11,5m³ Aprox. 7,2 ton
25mm	Até 6m³ Aprox. 8 ton

- Número de Martelos: 34
- Transmissão TDP, mínimo 30cv com 04 correias "B".

ALTA
PRODUÇÃO

FEA-M



FEA



FE



FEM



Forrageiras/Ensiladeiras Becker

Modelo	Nº. de facas	Produção	Alimentador	Potência Requerida	Acionamento
FEA-Master	04	Até 6 ton/hora	Automático	40cv	Cardan p/ trator com caixa transmissão 90º
FEA	04	Até 6 ton/hora	Automático	40cv	Cardan trator
FE	04	Até 2 ton/hora	Manual	7,5cv IV Pólos	Polia lisa ou "V"
FEM	03	Até 1,5 ton/hora	Manual	2cv IV Pólos	Acoplamento Direto



Caixa de transmissão 90°

Roçadeira Becker

Exclusivo sistema de engate duplo do terceiro ponto

MODELO	Largura Corte	Altura Corte	Rotação TDP	Rotação Navalhas	Potência Trator	Peso Aprox.	DIMENSIONAL		
							Comp.	Altura	Larg.
RB1100	110cm	3 a 12cm	540rpm	1044rpm	30cv	240kg	1,8m	1m	1,3m
RB1300	130cm	3 a 12cm	540rpm	1044rpm	40cv	280kg	2,0m	1m	1,5m
RB1500	150cm	3 a 12cm	540rpm	1044rpm	50cv	370kg	2,2m	1m	1,7m
RB1700	170cm	3 a 12cm	540rpm	1044rpm	50cv	427kg	2,4m	1m	1,9m

Transmissão giro livre, cardan com embreagem e deslocamento lateral sem uso de chaves
Conjunto de correntes para solos pedregosos, defletores de proteção traseira
Laterais móveis para regulagem da altura do corte, estrutura reforçada, fixação navalhas sistema garfo



RB



PNT

Plaina Niveladora Becker

Modelo	Comp. Lâmina	Altura Lâmina	Desloc. Lateral Lâmina	Angulo Inclinação Horizontal (graus)	Angulo Inclinação Vertical (graus)	Peso Aprox.
PNT-130	1,3m	0,32m	0,32m	13,7° - 27,4°	12,5° - 25° - 37,5°	120kg
PNT-150	1,5m	0,32m	0,42m	13,7° - 27,4°	12,5° - 25° - 37,5°	125kg
PNT-200	2,0m	0,45m	0,605m	13,7° - 27,4°	12,5° - 25° - 37,5°	270kg
PNT-240	2,4m	0,45m	0,805m	13,7° - 27,4°	12,5° - 25° - 37,5°	300kg

Regulagem da lâmina sentido vertical / horizontal ao mesmo tempo
Possível giro da lâmina na horizontal 180 graus para trabalhar nos dois sentidos.

Raspo Transportador Hidráulico Becker:

MODELO	Capacidade	Peso	Largura	Profundidade	Altura
RT1130	0,62m³	210kg	130cm	120cm	40cm
RTT160	0,64m³	213kg	160cm	100cm	40cm
RTT180	0,81m³	240kg	180cm	100cm	45cm
RTT200	0,9m³	265kg	200cm	100cm	45cm

O Terceiro ponto e a lâmina posterior é de aço 1045
Para descarregar só acionar alavanca sem descer do trator



RTT



PCA-200

Elevador de transporte hidráulico

- ETHM - Com Fundo em Madeira s/ caixa
- ETHF - Com Fundo em Ferro s/ caixa
- Opcional- Caixa em Madeira 35cm de Altura
- Dimensão: 1,50x1,00



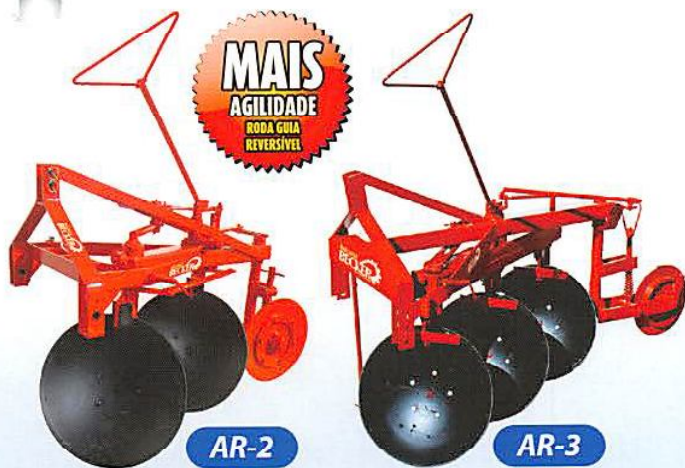
ETH

Pá Carregadeira Agrícola

Modelo	Volume (m³)	Peso (kg)	Largura (cm)	Profundidade (cm)	Altura (cm)
PCA 200	0,7	230	200	80	50
PCA 220	0,8	245	220	80	50



CC-225-C



AR-2

AR-3

Arados Reversíveis Becker

Modelos	AR-2	AR-3
Nº. Discos	2	3
Diâm. Disco Polegada	26"	26"
Diâm. Disco Polegada	28"	28"
Larg. Corte Diâm. 26"	Até 0,85m	Até 1,1m
Larg. Corte Diâm. 28"	Até 0,9m	Até 1,15m
Potência Requerida a partir de	40cv	55cv
Peso Aproximado	343 kg	433kg

AR-2 com roda guia reversível

Caçamba Carregadeira Traseira Becker

Engate Trator	Engate Concha	Engate Hidráulico	Altura = H	Capacidade de Carga
W	1	C	2,1m	225kg
W	2	B	2m	250kg
W	3	A	1,9m	300kg
W	4	A	1,8m	350kg

Largura da concha 1 metro - A navalha da concha aço 1045

GLH



Guincho levante hidráulico

- Engate terceiro ponto trator
- Capacidade 700kg



GB 7500



GB 12000

Carretas agrícolas graneleiras Becker

Modelo	Volume (m ³)	Carga Máxima (ton)	Altura Descarga (mt)	Tempo Descarga (min)	Diâmetro Tubo Descarga	Distância entre rodados	Rotação TDP (RPM)	Comp.	Larg.	Alt.
GB6000	6,0	4,8	4,2	2,5	315mm	2000mm	540	5	3,0	2,6
GB7500	7,5	6,0	4,2	3	315mm	2000mm	540	5	3,0	2,8
GB9000	9,0	7,2	4	3,5	315mm	2700mm	540	5,5	4,0	2,6
GB10500	10,5	8,4	4	4,5	315mm	2700mm	540	5,5	4,0	2,8
GB12000	12	9,6	4	5	315mm	2700mm	540	5,5	4,0	3,0
GB20000	20	15,5	3,6	10	315mm	2000mm	540	7,8	2,45	3,1
GB24000	24	18,6	3,6	12	315mm	2000mm	540	7,8	2,45	3,4
GB27000	27	21	3,6	14	315mm	2000mm	540	7,8	2,45	3,60

Lubrificação dos mancais do caracol horizontal é externa nos modelos GB20000, GB24000, GB27000. São máquina dinâmicas e acompanham a colheitadeira na lavoura. Sistema hidráulico da abertura do tubo de descarga e comporta opcional. Transmissão por caixa banhado em óleo estriado e corrente de rolo.

OPÇÕES DE CORES: Todos os implementos Industrial Becker contidos neste catálogo podem ser adquiridos nas cores: vermelho, amarelo, verde ou azul.



GB 20000

Industrial
BECKER
Produzindo Qualidade!

Rua Karl Dhamer, 1999 - Dist. Ind. II - CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS
Venda/Fax: (55) 3359 3546 - Fábrica: (55) 3359-1999

E-mail: vendasindustrial@elojasbecker.com.br

www.industrialbecker.com.br

Revenda autorizada:



BNDES
Aproveite as vantagens do Cartão BNDES.

Mais Alimentos
A Industrial Becker participa e apóia o Programa Mais Alimentos.

Industrial BECKER

Produzindo Qualidade!



Carreta Agrícola
Metálica Hidráulica
TANDEN REFORÇADO EM V



OPÇÃO DE
ABERTURA LATERAL

CAMHT-5T



MAIS
SEGURANÇA
VALVULA DE RETENÇÃO

- Exclusivo sistema com Válvula de Retenção
- Carroceria Bi-partida
- Toda a estrutura da carroceria em metal
- Eixo Tandem com 4 rodas
- Totalmente desmontável



ABERTURA TOTAL
DA TAMPA TRASEIRA



ANGULO DO PISTÃO 50°



CAMHT-6T

CHASSIS
DUPLA

Modelo	Dim. Externa Carroceria (m)	Volume (m ³)	Aro	Pneus Indicados	Quant. Rodas	Chassis (mm)	Ponta Eixo (mm)
CamHT-5T	2,97x2,00x0,95	5,7	16"x6f	750x16	04	4,75	57
CamHT-6T	3,50x1,95x1,20	8,19	16"x6f	750x16	04	4,75	57



ASD-5I 1,85

MAIS RESISTÊNCIA
CHASSIS EM CANTONEIRA

OPCIONAIS



Fixação normal



ASGRP



ASGFP



ASGFPA



ASD-5F 1,70



ASP-5 1,70



AS-7 1,90

Arados Subsoladores Becker

MODELO		Nº Garras	Larg. (cm)	Peso
ASL-5-1,30	Arado Sub. Leve (Trator Agrale 4200)			190 Kg
ASL-5-1,50	Arado Sub. Leve (Trator Agrale 4300)	5	130	200 Kg
ASM-5-1,60	Arado Sub. Médio	5	150	260 Kg
ASP-5-1,70	Arado Sub. Pesado	5	160	330 Kg
ASD-5-I-1,85	Arado Sub. Disco de corte Individual	5	170	550 Kg
ASD5-F-1,70	Arado Sub. Disco de corte Frontal acompanha jogo rodas	5	185	600 Kg
AS-7-1,90	Arado Subsolador	5	170	430 Kg
ASD-7F-1,90	Arado Sub. Disco de corte Frontal acompanha jogo rodas	7	190	790 Kg
AS-9-2,40	Arado Subsolador	7	190	790 Kg
ASD-9-F-1,5,40	Arado Sub. Disco de corte Frontal acompanha jogo rodas	9	240	980 Kg
ASGFP	Arado Sub. Garra Fixa com Pino	5 até 9	240	
ASGRP	Arado Sub. Garra Regulavel com Pino	5 até 9		
ASGFPA	Arado Sub. Garra Fixa com Pino Atrás	5 até 9		

Opcional: roda de regulagem de profundidade.

Grade Limpeza de Solo

MODELO	Largura	Nº de Garras	Peso Aprox.
GLS 220	2,2 m	14	420 kg
GLS 250	2,5 m	16	475 kg
GLS 285	2,85 m	18	530 kg



GLS

MAIS RESISTÊNCIA
ESTRUTURA E GARRAS EM AÇO 1145

GHA-1



GHA-2



GHX



Grades Niveladoras Becker

As grades marca Becker, possuem chassis reforçado e vários modelos como: hidráulica e arraste, e só hidráulica. Tem excelente desempenho como niveladora e desterroadora, etc.

GRADE HIDRAULICA E ARRASTE, MANCAL COM 1 ROLAMENTO, LIMPADORES DE CORRENTES				
MODELO	Quantidade de Discos	Diâmetro Disco (Polegada)	Largura de Corte	Peso
GHA-1	24	18"	2,2m	550Kg
	28	18"	2,54m	610Kg
	24	20"	2,2m	600Kg
	28	20"	2,54m	690Kg
GRADE HIDRAULICA E ARRASTE, MANCAL COM 2 ROLAMENTOS, LIMPADORES DE DENTES				
MODELO	Quantidade de Discos	Diâmetro Disco (Polegada)	Largura de Corte	Peso
GHA-2	24	18" 20"	18" 20"	550Kg 620Kg
	28	18" 20"	2,0m	610Kg 690Kg
	32	18" 20"	2,30m	670Kg 740Kg
	36	18" 20"	2,60m	790Kg 810Kg
GRADE HIDRAULICA MODELO "XY" COM MANCAL DE ATRITO, LIMPADORES DE DENTES				
MODELO	Quantidade de Discos	Diâmetro Disco (Polegada)	Largura de Corte	Peso
GHX	16	18"	1,5m	290Kg
	20	18"	1,7m	428Kg
	24	18"	2,0m	452Kg
	28	18"	2,35m	477Kg
	20	20"	1,7m	435Kg
	28	20"	2,0m	



ROYALFLOW 600



RoyalFlow 600
Capacidade da cagamba
para 600 litros

O Produto

O distribuidor pendular Royalflow oferece uma maior diversidade de distribuição de adubos, calcário e sementes nos cultivos de arroz pré germinado, trigo, pastagens, azevém, etc.

essencial no campo.



DIVISÃO AGRÍCOLA

Diversidade na distribuição

- Possui unidade pendular independente (fig. 1), a qual é facilmente manuseada para alterações e reparos
- Dotado de caçamba em polietileno, disco de dosagem em aço inoxidável e peças em sua maior parte em nylon com fibra, garantindo a alta durabilidade e resistência do equipamento
- De fácil remoção, a caçamba não trinca e permite a limpeza e manutenção das partes móveis da máquina, evitando possíveis danos.
- O agitador (fig.2), possui o sistema "oscilante", que através do fluxo constante do material, não tritura os grânulos de adubo e nem danifica as sementes. Para a melhoria do fluxo de saída de materiais úmidos, pode-se montar o agitador extra, fornecido juntamente com a máquina.
- A regulagem é simplificada (fig. 3), regulando o registro de saída o qual evita a sobra ou falta de material no término do serviço.

pintura resistente
MAXXICOAT®



Unidade pendular independente. (fig. 1)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

faixa de trabalho

Produção

Rotação (na tomada de força)

Potência de acionamento

Capacidade de carga

Peso

Comprimento

Largura

Altura

9 a 14 m
50 a 2000 kg/ha
540 rpm
a partir de 50 cv
600 litros
139 Kg
1.700 mm
1.500 mm
1.330 mm



Agitador com sistema oscilante. (fig. 2)



Regulagem de saída simplificada (fig. 3)

Noqueira Máquinas Agrícolas

Rua Fernando de Souza | 533 | Distrito Industrial São João da Boa Vista
São Paulo | Brasil | CEP: 13877-775 | (19) 3638.1500
e-mail: noqueira@noqueira.com.br www.noqueira.com.br



Notas: produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Noqueira S.A. se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.

A Mec-Rul se reserva o direito de alterar as especificações técnicas de seus produtos sem aviso prévio, sem obrigação de fazer a troca nos já vendidos.

IMPORTANTE

Conforme NR31 da portaria ministerial 86 de 3 de março de 2005 no item 31.12.3, devem ser utilizadas máquinas, equipamentos e implementos cujos transmissões de força estejam protegidas.

RDMR VERSÃO

- 1 - Com regulagem de altura (laterai)
 - 2 - Com reforço superior na estrutura
 - 3 - Caixa Leve com eixo de entrada Ø35 mm
- ote 160L e maiores com Caixa Pesada com eixo de entrada Ø45 mm.

OPCIONAIS

- 1 - Corrente ou desnucador

DESCRIÇÃO	RDMR 120	RDMR 130	RDMR 140	RDMR 150	RDMR 160 L	RDMR 160 P	RDMR 170	RDMR 180	RDMR 200
COMPRIMENTO	1,85 m	2,10 m	2,10 m	2,35 m	2,35 m	2,35 m	2,50 m	2,50 m	2,70 m
LARGURA TOTAL	1,37 m	1,48 m	1,48 m	1,72 m	1,72 m	1,72 m	1,98 m	1,98 m	2,22 m
LARGURA DE CORTE	1,20 m	1,30 m	1,40 m	1,50 m	1,60 m	1,60 m	1,70 m	1,80 m	2,00 m
ALTURA DE CORTE	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm	2,5 a 20 cm
PESO RDMR S/REG	228 kg	289 kg	344 kg	350 kg	365 kg	365 kg	401 kg	410 kg	462 kg
PESO RDMR C/REG	244 kg	300 kg	303 kg	353 kg	374 kg	374 kg	415 kg	422 kg	480 kg
ROTAÇÃO DAS FACAS	1026 rpm	1026 rpm	1026 rpm	1026 rpm	1031 rpm	1031 rpm	1031 rpm	1031 rpm	1031 rpm
ROTAÇÃO DE TDP	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm	540 rpm
RENVIAMENTO	0,6 a 1,0 ha/h	0,6 a 1,15 ha/h	0,7 a 1,2 ha/h	0,8 a 1,35 ha/h	0,8 a 1,4 ha/h	0,8 a 1,4 ha/h	0,8 a 1,45 ha/h	0,8 a 1,5 ha/h	0,8 a 1,6 ha/h
POTÊNCIA DA TDP	15-30 CV	15-30 CV	30-50 CV	50-60 CV	50-60 CV	60-80 CV	60-80 CV	60-80 CV	70-90 CV

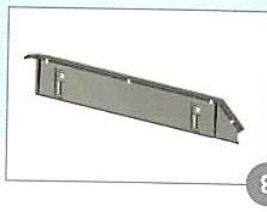
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



DESNUCADOR (OPCIONAL)



GIRO LIVRE INTERNO



REGULAGEM DE ALTURA



NAVALHA

A transmissão direita das **Roadadeiras Mec-Rul** aproveita melhor a força do trator eliminando paradas para ajustes de correias e proporciona grande rapidez e rentabilidade no trabalho. Permite executar trabalhos centrais ou descentralizados com o simples deslocamento da torre do 3º ponto e a posição da caixa de transmissão. Comercializada completa, com giro livre interno, embregem e cardan com proteção.



Imagens Ilustrativas

ROÇADEIRA AGRÍCOLA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA; 01 ARADO SUBSOLADOR; 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Processo Adm. nº: 7/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DA NOAT FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: NO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS UTEIS APOS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	4.4.90.52.40.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1.000	UN	ROÇADEIRA NOVA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LARGURA MÍNIMA DE 1900 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 2400 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 900 MM, LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 1800 MM, COM POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 50 CV E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 350 KG. (01-01-25528)	6.266,6600	6.266,66
2	1.000	UN	ARADO SUBSOLADOR NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 1900 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1200 MM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 50 CV, CONTENDO NO MÍNIMO 5 DISCOS DE CORTE COM DIÂMETRO DE 18" E NO MÍNIMO 05 DENTES E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 500 KG. (01-01-25529)	7.650,0000	7.650,00
3	1.000	UN	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM LARGURA MÍNIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 METROS, COM PESOS DE NO MÍNIMO 85 KG E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,25 X 1,05 X 1,30 METROS. POTÊNCIA REQUERIDA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 8 CV POR GARRA. (01-01-25530)	3.800,0000	3.800,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	1,000	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1,4 M³, DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO DE NO MÍNIMO DE 7.000 KG/HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 À 14 METROS, RODADO FIXO, PNEUS 7,50 X 16, ROTAÇÃO NA TDP DE NO MÍNIMO 540 RPM, BITOLA DE 1490 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 3.600 MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 1.750, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.550 MM, PESO NO MÍNIMO 850 KG. POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR DE 60-65 CV. (01-01-25531)	16.575,0000	16.575,00
5	1,000	UN	GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM MÍNIMO DE 16 DISCOS COM DIÂMETRO DE 24"26" E 28", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 230 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5X8", LARGURA DO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1750 MM E PROFUNDIDADE DO TRABALHO ENTRE 100-180 NO MÍNIMO, COM RODEIRO SIMPLES COM PNEUS NOVOS DE NO MÍNIMO 600X16 E POTÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO ENTRE 80-95, COM PESO MÍNIMO DE 1450KG. (01-01-25532)	17.780,0000	17.780,00
Total Geral ----->				52.071,6600	52.071,66

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	7/2015
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DA NOAT FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.:	NO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS UTEIS APOS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega:	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Urgência:	NÃO
H - Vigência:	12 MESES
I - Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA; 01 ARADO SUBSOLADOR; 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.
J - Observações:	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	4.4.90.52.40.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
Total Previsto :				1,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2015
Data do Processo Adm.: 02/02/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA; 01 ARADO SUBSOLADOR; 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	18.043,23	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Irineópolis, Em 02.02.15


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2015

Página: 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
73	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.043,23
74	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.898,84
75	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.043,23
77	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	92.296,68
78	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	51.717,10
Total do Projeto/Atividade:						186.999,08
Total da Unidade:						186.999,08
Total do Órgão:						186.999,08
Total da Entidade:						186.999,08
Total Geral:						186.999,08



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 540/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º. 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Márcia Maria Kerscher

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 deste Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

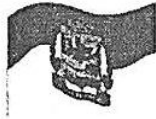
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo